

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2001**

Dá denominação a Logradouro Público.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de Travessa **CELESTE SANSÃO**, a Travessa localizada entre a Av. Deputado Hitler Sansão com a Rua João de Campos Borges, no Jardim Independência, na sede deste Município.

**Art.2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, REDE/CEMAT, SANEMAT E TELEMAT.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2001.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL